



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 144/2015

PROJETO DE LEI Nº 144/2015.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de imóvel ao **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar ao **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ 11.405.215/0001-09, com sede a Rua Santo Antônio, 239, Bairro Rebouças, Município de Curitiba/PR, a Cessão de Uso do imóvel denominado como data de terra sob nº 18 (dezoito), da quadra 93 (noventa e três), com área de 390 (trezentos e noventa metros quadrados), situado à rua Edgard Carneiro Junqueira, 64, (antiga Rua Social) no quadro urbano de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Rua Edgard Carneiro Junqueira (antiga Rua Social), medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a data nº 17, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com a data nº 19, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com a data nº 07, medindo 15,00 metros, conforme referenciado na matrícula 30.444, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos do Município de Ivaiporã/Pr.

§ 1º A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizerem necessários, bem como, despesas com água, luz e telefone.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado pela cessionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento do **ESCRITÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**.

Art. 3º Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 144/2015

Art. 5º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º As despesas com a escritura pública de concessão ou termo administrativo competente correrão por conta da cessionária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (9/12/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 144/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 144/2015, o qual autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de imóvel ao Instituto das Águas do Paraná e dá outras providências.

Primeiramente, informamos que o Instituto das águas do Paraná, é um Órgão vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o qual tem como finalidade oferecer, em uma esfera de competência, suporte institucional e técnico a efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos. Desta forma, com o intuito de formalizar a instalação de um Escritório Regional em nosso Município, é necessária a concessão de imóvel em forma de Cessão de Uso.

Expostas as razões determinantes, acreditamos serem desnecessárias maiores informações sobre a matéria, haja vista que os nobres Edis são sabedores da importância da instalação de referido Escritório Regional neste Município.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Curitiba, 19 de novembro de 2014

Senhor Prefeito:

Considerando que o Instituto das Águas do Paraná, vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 16.242/2009, é o órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tendo como finalidade oferecer, em uma esfera de competência, suporte institucional e técnico à efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, e que possui um Escritório Regional nessa cidade, sem no entanto ter sede própria, vimos pelo presente solicitar a cessão de um imóvel nessa cidade visando a instalação das dependências necessárias ao cumprimento de suas atividades previstas na legislação abrangendo nessa região do Estado do Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Amin José Hannouche
Diretor Presidente

Ao Senhor
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal
IVAIPORÃ - PARANÁ
86870-000

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.405.215/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
13/10/2

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIO

NÚMERO
239 COMPLEMENTO

CEP
80.230-120 BAIRRO/DISTRITO
REBOUCAS

MUNICÍPIO
CURITIBA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
josesantin@suderhsa.pr.gov.br

TELEFONE
(41) 3213-4700 / (41) 3213-4732

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITL
13/10/2009

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/12/2015** às **07:44:42** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e
uso, [clique aqui](#).



Endereço: Rua Engenheiros Refinadores nº 1376
CEP 80.215-900 - Curitiba - PR
CNPJ nº 07.464.712/0001-15
Inscrição Estadual 101.80086-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO QUENTE

MATRÍCULA

INSTITUTO DAS ÁGUAS

NÚMERO

0631.2756

R EDGARD CARNEIRO JUNQUEIRA
Q93 L18

64

CEP LOCAL

86.870-000 IVA IPORA
ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT. RES. COM. IND. - ITR. POP.

132-15-07-003-22220

1-035280474-4-1

770 - - - - 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

Nº Amostras Realizadas

Nº Amostras que Atenderam a Legislação

47

10

47

-

47

47

47

56

-

56

47

47

56

-

56

Comissão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES - ENTANTER NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2014	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2015	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

AT. MONET. P/ ATRASO

MULTA

VALORES

0,00

0,51

***** CONTRATO ESPECIAL *****

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 2,35

09/14	10/14	11/14	12/14	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15
13	8	6	2	1	1	2	0	2	1	A
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO		REFERÊNCIA
29	21/08/2015			AUSENTE		AUSENTE		ATRIBUÍDO		08/2015
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMOS ÚLTIMOS 3 MESES				VENCIMENTO		
CASA/PORTÃO FECHADO				1				26/09/2015		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - ÁGUA				ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
23/09/2015				25,42		0,59		26,01		

PROBLEMA COM DROGA NARCÓTIÇOS ANONIMOS 41 97770009

PARA BLOQUEIO DA TAXA DE LIG. LIGUE 0800-200-0115.

FACILITE O ACESSO PARA LEITURA - CASA/PORTÃO FECHADO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ORSENAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

CONTA INFORMATIVA - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO DE LEITURA 15-07-003-22220



MATRÍCULA 0631.2756
REFERÊNCIA 08/2015
VENCIMENTO 26/09/2015
VALOR TOTAL 26,01

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- DATA DE TERRA sob n.º 18 (dezoito) quadra 93 (noventa e três), com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados)- situado à **Rua Social**, no quadro urbano de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:-** Divide com a **Rua Social**, medindo 15,00 metros.- **LADO DIREITO:-** Divide com a data n.º 17, medindo 26,00 metros. **LADO ESQUERDO:-** Divide com a data n.º 19, medindo 26,00 metros. **FUNDOS:-** Divide com a data n.º 07, medindo 15,00 metros.

PROPRIETÁRIO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público federal, inscrita no CGC/MF sob n.º 23.274.194/0001-19, com sede à Rua Real Grandeza n.º 219, Rio de Janeiro, RJ.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 11.019 deste Ofício

Dou fê. Em data de 15 de Agosto de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

AV-01-MAT- 30.444 de 15/08/2.000./

DATA:- 15 de Agosto de 2.000. Procedo "Ex-Ofício" esta averbação para ficar constando que no AV-01da Matrícula n.º 11.019 origem desta, consta a construção de uma casa Pré - fabricada de madeira tratada, medindo 122,39 m², de área construída, coberta de telhas de cimento amianto, murada, gramada, com grades nas janelas, sinteko e garagem. Dou fê. Em data de 15 de Agosto de 2.000.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

TRF

AV-02-MAT-30.444-PROT-136.810 de 19/09/2.000./

DATA:- 19 de Setembro de 2.000. - **AVERBAÇÃO./**

Conforme requerimento passado nesta Cidade de Arapuã, PR, em data de 05/09/2.000, assinado por **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, eletricitário, portador da C.I.R.G. n.º 2.050.683-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 308.072.049-00, com escritório à Av. Francisco Rodrigues Filho n.º 3.501, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes, SP, procurador do proprietário do imóvel acima, destina-se o n.º 64, para o imóvel acima. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 09/2.000. **EMOLS-60-VRC-R\$ 4,50.** Dou fê. Em data de 19 de Setembro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho

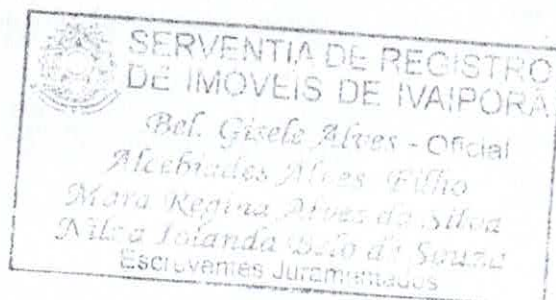
Func. Jurt.º

TRF

R-03-MAT. 30.444 - PROT. 187.450 de 24/09/2.013./

DOAÇÃO./

OUTORGANTE DOADORA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, Concessionária do Serviço Público Federal de Energia Elétrica, CNPJ/MF n.º
Continua no verso



IDENTIDADE
ÚLTIMA FOLHA
O.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11405215/0001-09**Razão Social:** INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 239 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015**Certificação Número:** 2015120106450208272609

Informação obtida em 07/12/2015, às 16:58:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014050724-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.405.215/0001-09

Nome: **INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA
CNPJ: 11.405.215/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 08:41:13 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: **04B1.4B26.1752.38BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

CERTIDÃO Nº 210/2015

CERTIFICA:

Que revendo os arquivos e registros da Divisão de Cadastro e Tributação constatou-se que **INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ** devidamente inscrito no CNPJ n.º 11.405.215/0001-09, sito na Rua Santo Antônio, 239 bairro Rebouças na cidade de Curitiba Estado do Paraná, nada deve aos cofres do município até a presente data.

Obs: certidão valida até 08/01/2016.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, aos oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quinze.




Luiz Carlos da Costa
Gerente de Tributário e Fiscalização
R.G. 4.604.177-1/PR
Portaria nº 009/2013



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 144/2015

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de imóvel ao INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe a cessão de uso de Imóvel ao INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (15/12/2015).

Nadir Maciel

Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 144/2015

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de imóvel ao INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe a cessão de uso de Imóvel ao INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (15/12/2015).

Ilson Donizete Gagliano

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

1

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de dezembro do ano de 2015, após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 130/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. (2ª disc.)
- 02 – Proposta de Emenda Modificativa nº 10/2015, ao Projeto de Lei nº 142/2015 do Executivo**, Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 142/2015 do Poder Executivo. (2ª disc.)
- 03 – Projeto de Lei nº 142/2015 Executivo**, Súmula: Dispõe sobre a vedação a comercialização pelos beneficiários das unidades habitacionais. (2ª disc.)
- 04 – Projeto de Lei nº 143/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 2.276,02 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e dois centavos) – Reforma do Setor de Odontologia e da Unidade de Saúde de Alto Porã). (2ª disc.)
- 05 – Projeto de Lei nº 144/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a Cessão de Uso de imóvel ao Instituto das Águas do Paraná e dá outras providências. (2ª disc.)
- 06 – Projeto de Lei nº 145/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências. (2ª disc.)
- 07 – Projeto de Lei nº 148/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Sociedade Protetora dos Animais de Ivaiporã, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências. (2ª disc.)
- 08 – Projeto de Lei nº 149/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 35.662,11 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos) – Projeto de Infraestrutura Turística – Centro Cultural). (2ª disc.)
- 09 – Projeto de Lei nº 150/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE. (2ª disc.)
- 10 – Projeto de Lei nº 151/2015 Executivo**, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências. (2ª disc.)
- 11 – Projeto de Lei nº 152/2015 Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 6.997,56 (Seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) - Para atender serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos). (2ª disc.)